1

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017. www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Central-Bahia, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

DECRETA

Art.1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO no dia 16 de junho do ano de 2017, na Câmara Municipal de Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central Bahia, 14 de junho de 2017.

Valdir Belarmino da Silva PRESIDENTE

Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba